



LEI N. 1.127/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de transferências especiais para Custeio oriundos de Emenda Parlamentar Individual da União em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – SEMINFRA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – SEMINFRA.

Parágrafo Único: Os recursos são provenientes de transferências especiais para Custeio oriundo de Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério, constante na Conta 18.224-9/Agência 4.007-X – TRANSF ESPECIAIS – 1101708, conforme Plano de Ação n. 09032024-064535.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO